



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.435 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 58/2020, do Ver. Thomaz de Oliveira Caveanha).

Institui o Dia do Jipeiro no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

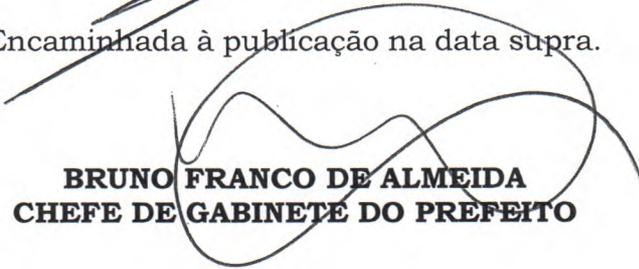
Art. 1º Fica instituído o “Dia do Jipeiro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, em 04 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, **16** de novembro de 2020. “Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO